Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção) de 1 de Fevereiro de 2006 — Rodrigues Carvalhais/IHMI — Profilpas (PERFIX)

(Processo T-206/04)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Marca figurativa que contém o elemento nominativo 'PERFIX' — Marca figurativa comunitária anterior que contém o elemento nominativo 'cerfix' — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.°, n.° 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.° 40/94»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição do titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes [Regulamento do Conselho n.° 40/94, artigo 8.°, n.° 1, alínea b)] (cf. n.° 33)

Objecto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 18 de Março de 2004 (processo R 408/2003-1), relativa a um processo de oposição entre Fernando Rodrigues Carvalhais e Profilpas Snc

Dados relativos ao processo:

Requerente da marca comunitária:	Fernando Rodrigues Carvalhais
Marca comunitária em causa:	marca figurativa «PERFIX», relativo aos produtos das classes 6, 17 e 19 — pedido n.° 1635515
Titular da marca ou do sinal invocado em apoio da oposição:	Profilpas, Snc.
Marca ou sinal invocado em apoio da oposição:	marcas comunitárias figurativa «cerfix» n.° 587725 e nominativa «profix» n.° 771196
Decisão da Divisão de Oposição:	Rejeição da oposição
Decisão da Câmara de Recurso:	Anulação da decisão da Divisão de Oposição e procedência da oposição

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) O recorrente é condenado nas despesas.

Despacho do presidente do Tribunal de 1 de Fevereiro de 2006 — Endesa/Comissão

(Processo T-417/05 R)

«Pedido de medidas provisórias — Controlo das concentrações — Urgência»

1. *Processo de medidas provisórias — Medidas provisórias — Requisitos do deferimento — «*Fumus boni juris*» — Urgência — Prejuízo grave e irreparável — Carácter cumulativo — Ponderação do conjunto dos interesses em causa (Artigo 243.º CE; Regulamento de Processo do Tribunal, artigo 104.º, n.º 2) (cf. n.os 26, 27)*

2. *Processo de medidas provisórias — Medidas provisórias — Requisitos do deferimento — Urgência — Prejuízo grave e irreparável — Ónus da prova (Artigo 243.º CE) (cf. n.os 32, 33)*

3. *Processo de medidas provisórias — Medidas provisórias — Requisitos do deferimento — Urgência — Prejuízo grave e irreparável (Artigo 243.º CE) (cf. n.os 37-40)*

4. *Processo de medidas provisórias — Medidas provisórias — Requisitos do deferimento — Urgência — Prejuízo grave e irreparável (Artigo 243.º CE; Regulamento de Processo do Tribunal, artigo 76.º-A) (cf. n.os 41, 43, 44, 47--50)*

5. *Processo de medidas provisórias — Medidas provisórias — Requisitos do deferimento — Urgência — Prejuízo grave e irreparável (Artigo 243.º CE; Regulamento n.º 139/2004 do Conselho, artigo 8.º, n.º 3) (cf. n.os 52-57)*